



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 34/2020  
D.A.

---- MANUEL RODRIGUES LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: -----

- - - Torna público, que de acordo com o seu despacho de 27 de maio corrente, ao abrigo do disposto na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, que estabelece no artigo 2.º um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinou:-----

a) Conceder a isenção do pagamento das taxas de terrado da feira semanal de Valença, no mês de junho;-----

b) Que, a não comparência dos feirantes, às feiras, até 31 de dezembro de 2020, com motivo de a feira não ser rentável, não será considerado abandono do lugar e não determina a extinção da licença de ocupação do terrado; -----

c) Submeter as isenções concedidas a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática;-----

d) Após ratificação da isenção pela câmara municipal comunicar ao órgão deliberativo.-----

- - - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. \_\_\_\_\_

- - - E eu, *Subscritos*, Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Valença, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(MANUEL RODRIGUES LOPES)